



LIDO
Em 07/05/13
1317
Secretaria de Planário

INDICAÇÃO Nº IND 10936 '2013
(Do Deputado Patrício)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o combate às drogas e a prostituição na QE 40 do Guará.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - o combate às drogas e prostituição na QE 40 do Guará.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10936 / 13
Folha Nº 01 BIA

A presente proposição tem o objetivo de atender clamor público, o descaso dos órgãos públicos competentes está levando jovens ao vício das drogas e a prostituição, causando insegurança à população.

Muitos jovens do da cidade estão fazendo uso indiscriminado de drogas nas portas de suas casas, muitos destes usam a prostituição como fonte de obter renda para sustentar seus vícios. As drogas e a prostituição são problemas que geram desconforto e insegurança a sociedade, e aumentam o índice de violência nas cidades.

Assim, para que seja de conhecimento público e do Poder Executivo à necessidade apresentada, conclamo os nobres pares a aprovar a presente indicação.

Sala das Sessões, em _____ de 2013.

Deputado Patrício

PT

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, 30/ABR/2013 15:13

EM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 10936 / 13
Folha Nº 02 BIA